



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

**CHAMADA PÚBLICA N. 01/2024
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL 01 - ABERTURA**

O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDER PICOLI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a presente **CHAMADA PÚBLICA**, de caráter e medida excepcionalíssimos, para contratação de professor de arte para atuação no Magistério Público Municipal de Caibi, por prazo determinado, tendo em vista que não houve candidatos classificados suficientes para preenchimento das vagas.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas disponíveis são as seguintes:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
PROFESSOR DE ARTES	06	Diploma de licenciatura em arte	20 horas	R\$ 2.301,78
PROFESSOR DE ARTES	01	Diploma de licenciatura em arte	10 horas	R\$ 1.150,89

1.2. As atribuições do cargo estão previstas no “Anexo I” deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no dia 31/01/2024, das 13h00min às 17h00min, na sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi – Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC, em formulário próprio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

- 2.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar em se inscrever para a vaga de 20 ou 10 horas, ou para ambas as vagas.
- 2.3. A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4. Não será permitida a inscrição por procuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc.);
 - b) Diploma de licenciatura em arte ou atestado de conclusão de curso;
 - c) Atestado de frequência no curso de licenciatura em arte a partir do 5º período;
 - d) Diploma de pós-graduação na área de arte, se houver;
 - e) Diploma de licenciatura/graduação em pedagogia;
 - f) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação específica do cargo no Magistério;
 - g) Comprovante de tempo de serviço em pedagogia no Magistério.
- 3.2. Deverão ser entregues no ato da inscrição as cópias dos documentos solicitados acompanhadas dos originais para conferência e autenticação, com retenção das cópias.
- 3.3. A providência das cópias dos documentos é de responsabilidade do candidato.
- 3.4. Períodos de estágio não serão considerados para fins de tempo de serviço.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão observados os seguintes critérios para classificação e desempate:
 - a) Maior titulação em Arte;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

- b) Maior tempo de serviço na área de atuação (Arte);
- c) Cursos de capacitação na área de atuação (Arte) nos últimos três anos (2021, 2022, 2023);
- d) Maior idade.

4.2. Não havendo professores habilitados, ou não havendo habilitados suficientes, os critérios de classificação serão os seguintes:

- a) Candidato cursando o período mais avançado no curso de licenciatura em arte, a partir do 5º período, comprovada por meio de atestado de frequência da instituição de ensino;
- b) Candidato com formação de licenciatura/graduação em Pedagogia;
- c) Maior tempo de serviço em Pedagogia;
- d) Persistindo o empate, candidato com maior idade.

4.3. Os títulos serão relacionados no formulário de inscrição com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com suporte dos setores competentes.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será homologado e publicado até o dia 01/02/2024, no site do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O chamamento/convocação se dará por telefone/WhatsApp, conforme o número de contato cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.

6.2. O candidato deve obrigatoriamente ter disponibilidade para entrar em exercício a partir de 05/02/2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

- 6.3.** Caso sejam chamados todos os candidatos e restarem vagas a serem preenchidas, a lista será reprocessada, podendo o candidato escolher nova vaga.
- 6.4.** Os documentos necessários para admissão serão solicitados posteriormente pelo Setor de Recursos Humanos, e deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatros) horas após a solicitação.
- 6.5.** A não observância dos prazos, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades na documentação, mesmo que posterior, eliminará o candidato.
- 6.6.** A presente Chamada Pública tem o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Caibi/SC, 30 de janeiro de 2024.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

ANEXO I

CARGO: Professor de Artes

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Os profissionais que exercem estes cargos deverão ter habilitação específica e desempenharão atividades que envolvam planejamento, execução e avaliação do processo de ensino aprendizagem, de Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação e:

1. Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
3. Seguir a proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Caibi SC, respeitando as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
6. Colaborar e comparecer pontualmente as aulas, participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, palestras e outras promoções convocadas pela escola e Secretaria de Educação;
7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
8. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade;
9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem, frequência e aproveitamento dos alunos;
10. Cumprir e fazer cumprir facilmente os horários e calendário escolar;
11. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, monitorando o recreio de acordo com as necessidades da escola e mediante escala, tratando os alunos com urbanidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

12. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
13. Participar da construção do PPP da unidade escolar juntamente com os demais servidores, para planejar e executar ações pedagógicas que estejam de acordo com o mesmo;
14. Realizar outras atividades correlatas com a função.